



Processo Administrativo nº:07/2021

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas, regularmente matriculados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de LEILÃO PÚBLICO, de bens móveis inservíveis, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e com o Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, e modificações posteriores, conforme Edital e Anexos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3

Data: 29/07/2021

1. *É necessário o reconhecimento de firma ou assinatura simples?*

RESPOSTA CISBRA: Conforme Edital, assinatura simples.

2. *Este credenciamento tem relações de bens?*

RESPOSTA CISBRA: O objetivo do Credenciamento, é habilitar um leiloeiro oficial para eventual demanda.

3. *Esta documentação pode ser enviada por correio? Será necessário a presença física do leiloeiro ou de preposto?*

RESPOSTA CISBRA: Conforme Edital de Credenciamento nº 01/2021:

5.2 Serão aceitos os envelopes recebidos por Correio, desde que recebidos dentro do prazo estipulado no Item 5.6;

5.3 Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo Correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

5.4 Os envelopes remetidos via postal serão recebidos até o último dia útil anterior à data da sessão, ou seja, até o dia **13/08/2021**.



CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Dessa forma, é **recomendável** que envelopes encaminhados via Correios sejam postados com antecedência, evitando problemas de tempestividade nos seus recebimentos.

Os interessados estão livres para participar ou não em cada etapa do processo do Credenciamento, pessoalmente, ou através de preposto, desde que, este esteja legalmente representado, ou seja, através de procuração pública com poderes específicos.